

**SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DO
MERCOSUL**

TOMADA DE PREÇOS

**“Edital para Tradução: Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-
Singapura”**

CONDIÇÕES DO EDITAL

Conteúdo

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES	3
SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES.....	4
A. INTRODUÇÃO	4
B. DOCUMENTOS DO CONCURSO	4
C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	6
E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS.....	6
F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO	7
SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA.....	7
SEÇÃO V.....	8
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.....	9

SEÇÃO I- OBJETO DO EDITAL

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM), com sede em Dr. Luis Piera, 1992, 1º andar, emite o presente Edital a fim de convocar empresas do MERCOSUL interessadas na tradução do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e Singapura (RESERVADO). O referido Acordo consta de dezenove (19) capítulos e anexos, totalizando mil seiscentas e sessenta e uma páginas (1661). Solicita-se a tradução desses documentos do idioma inglês ao português e ao espanhol, com uma data limite de entrega estabelecida para 31 de março de 2024.

A recepção das propostas será realizada no Edifício do MERCOSUL, Setor de Administração da SAM (Rua Luis Piera, 1992, 1º andar) ou via correio eletrônico ao endereço administracion@mercosur.int, **até 15 de fevereiro de 2024, às 17h** de Montevideú.

No dia 16 de fevereiro, às 11:00 horas de Montevideú, a SAM realizará o processo de análise das propostas e, na brevidade possível, comunicará aos concorrentes, mediante e-mail encaminhado ao endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto na Resolução GMC N° 60/18, pelo Artigo 2° do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15), pela Instrução de Serviço N° 37/18, suas modificativas e/ou complementares.

SEÇÃO III - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES

A. INTRODUÇÃO

I. Geral

A SAM, em seu caráter de contratante, convida os concorrentes elegíveis a apresentar ofertas, em envelope fechado, em caso de entregar de forma física ou como pasta comprimida enviada por correio eletrônico na SEÇÃO I. Este edital tem como objeto a tradução do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e Singapura (RESERVADO), com informação detalhada sobre os termos contratuais disponíveis da SEÇÃO IV.

2. Os Concorrentes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes exigidos pelo país sede;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do edital, devendo, para isso, fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

3. Incompatibilidades

Não serão concorrentes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

4. Despesas da Proposta

O concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SAM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

B. DOCUMENTOS DO CONCURSO

I. Análise do presente documento

Espera-se que o concorrente analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes, contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do concorrente e poderia comprometer a avaliação de sua proposta ou provocar sua desclassificação.

2. Esclarecimentos ao presente documento

As consultas que possam surgir da leitura do presente documento poderão encaminhar-se por e-mail ao endereço administración@mercosur.int até o dia **07 de fevereiro de 2024** inclusive, indicando no assunto o título do presente edital. As perguntas serão respondidas por e-mail, de forma simultânea, a todos os concorrentes que tiverem cadastrado o endereço eletrônico necessário para tal fim.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço administración@mercosur.int indicando seu nome completo, documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder, e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

C. PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

1. O idioma da Proposta

A proposta preparada pelo concorrente e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o concorrente e a contratante, poderão ser redigidos em idioma espanhol ou português.

2. Documentos incluídos na Proposta

A proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do concorrente, segundo o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte.
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do concorrente, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5. Cópia das presentes condições do edital, assinada em cada folha pelo concorrente ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

3. Proposta Técnica contendo:

- Descrição detalhada do serviço que o concorrente está em condições de oferecer;
- Todas as informações de caráter técnico que o concorrente considerar relevantes; e
- Proposta de preços e demais condições da proposta.

4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta

- 4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em Pesos Uruguaios ou Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.
- 4.2 Deverão incluir-se no preço todas as despesas decorrentes da realização do trabalho objeto do contrato.
- 4.3 Os preços deverão ser acrescidos de todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na proposta.

5. Validade da Proposta

O período de validade das propostas será de trinta (30) dias a partir da data de abertura das propostas.

D. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. Formato e Assinatura da Proposta

O concorrente apresentará sua proposta em envelope fechado. O original da proposta deverá estar impresso e assinado pelo concorrente ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o concorrente com o contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo concorrente a critério da SAM.

2. O envelope deverá:

- a) ser encaminhado à contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento até o dia **15 de fevereiro de 2024, às 17h00 horas**; e
- b) fazer referência à tomada indicada na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres ou assunto do correio: “**NÃO ABRIR ANTES DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**”.

3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias

A SAM poderá, à sua discricão, estender o prazo para apresentação das propostas; se assim for, a partir daí todos os direitos e obrigações da SAM e dos concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos concorrentes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do prazo de apresentação de propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do concorrente para ser retirada.

E. ABERTURA E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1. Abertura das Propostas

A SM abrirá todas as propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos concorrentes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos concorrentes, a inabilitação das propostas, os preços das propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricão, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

2. Consultas, observações e/ou informações adicionais

Em 05 de Fevereiro, às 11:00 horas de Montevideu, realizar-se-á uma reunião de consultas e/ou coleta de informações, com o objetivo de obter a informação básica que as empresas necessitarem conhecer para realizar a sua cotação de honorários. A reunião será realizada na modalidade de videochamada. Para isso, encaminhar-se-á convite, por e-mail, àquelas empresas que estiverem interessadas e tenham se registrado conforme indicado na Seção III, B, 2.

As eventuais objeções deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

3. Esclarecimentos sobre as Propostas:

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das propostas, a contratante poderá, à sua discricão e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos concorrentes a respeito de suas propostas.

F. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

1. Critérios de adjudicação

A fim de avaliar as propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do concorrente e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos.

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas a qualquer momento, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os concorrentes, ao subscrever o presente documento e apresentar suas propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

2. Notificação da Adjudicação

Com antecedência ao vencimento do período de validade da proposta, a SAM notificará a adjudicação ao concorrente que for selecionado em cada caso.

3. Assinatura do Contrato

A SAM celebrará um contrato com o concorrente adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM) convida as empresas do MERCOSUL a participarem na tradução do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e Singapura

(RESERVADO).

Descrição do Documento:

- O acordo consta de dezenove (19) capítulos e anexos.
- Totaliza mil seiscentas e sessenta e uma páginas (1661).
- Compõe-se de 56 arquivos em formato PDF que serão entregues uma vez assinado o contrato.

Contém um total de 456.398 palavras e 2.357.146 caracteres.

Requisitos e Especificações:

- A tradução será realizada do idioma inglês ao português e ao espanhol.
- A entrega final da tradução deve realizar-se antes de 31 de março de 2024.

Cláusula de Confidencialidade:

As partes envolvidas no presente processo de tradução do Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e Singapura (doravante, “acordo) reconhecem e aceitam a natureza altamente confidencial da informação contida no acordo.

Ambas as partes se comprometem a manter em estrita confidencialidade qualquer informação, seja verbal, escrita ou de qualquer outro tipo, relacionada com o acordo. Esta obrigação de confidencialidade estende-se a qualquer documentação, dados ou material proporcionado durante o processo de tradução.

As partes se comprometem a não divulgar, reproduzir nem utilizar a referida informação confidencial para qualquer finalidade distinta à estabelecida no presente edital de tradução, sem o consentimento expresso e por escrito da Secretaria Administrativa do MERCOSUL (SAM).

A obrigação de confidencialidade se manterá vigente a partir da data de finalização do processo de tradução até que a informação confidencial seja de domínio público.

Qualquer descumprimento desta cláusula de confidencialidade poderia dar lugar a ações legais. Ao aceitar participar neste processo de tradução, as partes envolvidas reconhecem e aceitam os termos e condições desta cláusula de confidencialidade.

SEÇÃO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
RUT (se couber)	

DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS			
Rua		Nº	
Local			
CEP		País	
Telefone		Fax	
E-mail			

ASSINATURA/S
NOME POR EXTENSO